

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados do CIESP, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento.

Contratado: CLIMA FRIO SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 35.413.062/0001-00.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA – BICAS – CHIADOR – DESCOBERTO – GUARARÁ – MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS – MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS – SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES – VARGINHA

Prazo de Vigência: A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses, iniciada a partir da data indicada no documento ou da última data constante nas assinaturas digitais;

Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bicas/MG, 01 de abril de 2024.

Cristiano Correa Coletta
Presidente do CIESP